UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

URI – ERECHIM

PRÓ REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Art. 1º - O Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, regulamenta por meio deste documento as atividades complementares baseado na Resolução nº 2604/CUN/2019.

Art. 2º - Da conceituação. Entende-se por atividade complementar toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico a qual foi aprovada pelo colegiado do curso e que compõe o plano de estudos do mesmo. Estes estudos não podem ser aproveitados para dispensa de componentes curriculares integrantes da matriz curricular em andamento.

Art. 3º - Da Modalidade. O Curso de Graduação em Fisioterapia considera como atividades complementares, a participação em seminários, palestras, congressos, cursos, conferências, viagens de estudos, participação em projetos de pesquisa e extensão como bolsista, estágios não obrigatórios, realização de disciplinas eletivas (quando excedente a carga horária exigida pelo curso e cursada com aproveitamento), publicação de resumos em anais de eventos, publicações de artigos, participação em órgãos colegiados, monitoria, organização de eventos ou outras atividades a critério do colegiado.

Art. 4º - Da validação da atividade. Para a validação da atividade complementar como parte integrante de complementação da formação profissional, este deverá conter o programa desenvolvido, bem como, sua carga horária. O documento deve ser anexado no sistema de informação da URI Erechim, em local próprio.

Art. 5º - Da frequência. Para que a atividade complementar possa ser validada, a frequência deverá ser de no mínimo 75%, tanto para conteúdos teóricos como para atividades práticas.

Art. 6º - É desejável que o aluno tenha cursado, ao final de sua graduação, um mínimo de 30 a 40 horas em cada uma das áreas de atividades complementares, ou seja, pelo menos 30 a 40 horas em atividades enquadradas como extensão, 30 a 40 horas em atividades pesquisa, 30 a 40 horas em atividades de ensino e 10 horas em órgãos colegiados, garantindo assim a diversidade de atividades e o alcance de 100 horas.

Art. 7º - Da avaliação, validação e registros. O aceite e validação do documento comprobatório ficam a critério da Coordenação do Curso, assessorada por seu Colegiado, quando necessário. A validação da atividade é efetivada pela coordenação do Curso, via Portal RM.

Parágrafo Único – Não serão aceitas/validadas atividades complementares realizadas anteriormente ao ingresso no Curso, salvo transferências externas do mesmo Curso de Graduação.

Art. 8º - Da carga horária. Estabelece-se a carga horária mínima de 100 horas de atividades complementares, integralizadas ao longo dos cinco anos de curso, validadas conforme Tabela 1.

Art. 9º - Da finalidade. Este regimento objetiva a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fisioterapia da URI.

Tabela 1. Atividades Complementares com a respectiva Carga Horária Máxima validada do Curso de Fisioterapia – 100 horas

Atividade Realizada	**Carga Horária Máxima Validada**
1. Extensão	
Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI	40 horas
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da URI	20 horas
Participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgãos públicos	20 horas
Participação efetiva e comprovada em eventos organizados pelo curso de Fisioterapia URI Erechim	40 horas
Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidas por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe (presencial e/ou on-line)	20 horas
2. Pesquisa	
Participação ativa em projetos de pesquisa universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI	40 horas
Publicação de Trabalhos Artigos publicados em periódicos, revistas e jornais específicos da área da saúde, nacionais ou internacionais (20 horas cada) Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (20 horas cada) Resumos e/ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (10 horas cada)	 40 horas 40 horas 20 horas
Apresentação de Trabalhos: - Pôster em eventos nacionais e internacionais (05 horas cada) - Apresentação oral em eventos nacionais e internacionais (05 horas cada)	 20 horas 20 horas
3. Participação em Órgãos Colegiados	
Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da URI, mediante comprovação de participação efetiva;	10 horas
4. Ensino	
Monitoria	40 horas
Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso, cursadas com aproveitamento	40 horas
Disciplinas de outros cursos/habilitações da URI, ou de instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento, após o ingresso no curso	40 horas
Estágios não obrigatórios realizados com base em convênios firmados pela URI	40 horas
Atividades formativas propiciadas pelas Ligas Acadêmicas	20 horas
Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso.	20 horas